

CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 030/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA GLOBO FARMA LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GLOBO FARMA LTDA ME, registrada no CNPJ n.º 02.326.373/0001-82, situada a Rua Pedro Calmon, s/n - Loja - Bairro Paraíso - Guanambi / BA, CEP: 46430-000, representada neste ato pelo Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portador do CPF n.º 920.887.835-04 e RG n.º 0793431476, residente e domiciliado Rua Jonas Rodrigues. nº 364, Paraiso, Guanambi / BA, CEP 46.430-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 036/2017 e em observância às disposições da Leí n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 033/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jahorandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/1017, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 033/2017, identificada no preâmbulo acima, e à proposta venceñora, independentemente de transcrição.
 - 1.2. Objeto da contratação:

CLOBO FRANCIA R Petiro Coloren, Call L Guardenin-EA CEP-48 ASSEQUE

Preferenca Municipal de Jahorando Ascertante a Marata Street La Comus - Jahorando Polis CTP 15 to 15 sont CNP for 18,285,568 (2016) 1 Ta olon CT, 168 (2212) 2152 (Petars of The 18,283,2118)







ftem	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRÍMIDO: Excipientes * qsp1 comprimido. * celulose microcristalina, amido glicolato de sódio, amido de milho, talco, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, ciclamato de sódio, essência e corante vermelho Bordeaux.	CIMED	СОМР	30.000	RS 0,02	R\$ 600,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO. Excipientesq.s.p. lactose monoidratado, povidona K-30, crospovidona, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silicio, copolímero de polivinil álcoolpolocttilenoglicol, macro gol 6000, corante marrom laca alumínio e talco.	U.QUIMI CA	СОМР	5.000	RS 0.06	R\$ 300,00
8	AMOXICILINA TRIIDRATADA 57,4 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 50 MG DE AMOXICILINA). Excipientes: aromas de baunilha e cereja, carmelose sódica, corante venmelho 40, corante eritrosina, metilparabeno, propilaparabeno, povidona, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, dimeticona, benzoato de sódio, citrato de sódio, sacarose e água. Frasco com 60ml.	PR∧Ti	FRASCO	500	RS 2,84	R\$ 1.420,00
9	AMOXICILINA TRIIDRATADA 574MG COMPRIMIDO EQUIVALENTE A 500MG DE AMOXICILINA BASE. Excipientes: dióxido de silício e esterrato de magnésio q.s.p.l cápsula. Obs: o material da cápsula de amoxicilina 500mg contém o corante amarelo de TARTRAZINA (FDC N° 05).	PRATI	СОМР	8,400	RS 0,25	R\$ 2.100,00
13	AMOXICILINA TRIIDRATADA 309,661MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE AMOXICILINA ANIDRA); CLAVULANATO DE POTÁSSIO (COM DIÓXIDO DE SILÍCIO) (1:1) 177,327MG (EQUIVALENTE A 62,50MG DE ÁCIDO CLAVULCÂNICO); veículo q.s.p. 5ml. Veículo: dióxido de silicio, sorbitol, goma xantana, benzoato de sódio, citrato de sódio, citratomonossódico, aspartamo, butilhidroxitolueno, flavorizante passioníruit. Frasco com 75 ml.	E.M.S	FRASCO	60	R5 7,68	R\$ 460,80
<u>l</u> i	Elenco Básico - Lot	e 01	l,		Total	RS

02 326.372.0001-32 CLOBO FALL DATE: EL R Pedro Caliman, 0"1 Line 1. Partito (L Guallanibi EA CEP: 45 433-000_1(Prefeicura Municipal de Jaborandi Av trancas (19 pp. Alves, 1 Cenno - Identatud-Pullia FT P 47 655-400 CNPI n.º 15.245.568/0001-14 Tetetone- (27) 2663-2212-2152 Tetetox (27) 3683-2138





4.880,80

2	FLUCONAZOL 150MG cápsula celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício, estearato de magnésio. Excipiente cápsula 150 mg: lactose, amido de milho, dióxido de silício, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio).	PRATI	СОМР	1,9(4)	RS 0,30	R\$ 300,00
3	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: cada ml contém: 5mg de sulfato de gentamicina (equivalente a 3,0mg de gentamicina base). Veículo: fosfato de sódiomonobásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio. edetatodissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p Frasco com 5ml	ALLERG AN	FRASCO	10	RS 5,94	R\$ 59,40
4	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO de 1,57g contém 1,44g de glicerol. Excipientes: ácido esteárico. hidróxido de sódio e cloreto de sódio.	BRASTER APICA	SUPOS.	210	R\$ 0,70	R\$ 147,00
5	GUACO xarope, extrato hidroalcoólico de MikaniaglomerataSprengel,Asteraceae (Guaco) 0,25mL Vefeulos (Sorbato de potássio e xarope de açúcar invertido) q.s.p. 1mL.Frasco com 120ml	NATULA B	FRASCO	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
6	ACETATO DE HIDROCORTISONA Creme - 11,20 mg (equivalente a 10 mg de Hidrocortisona) Excipiente: Base neutra hidrossolúvel, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol e água de osmose. Bisnaga com 30g.	U.QUIMI CA	BISNAG A	80	R\$ 3,96	R \$ 316.80
7	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG +DIMETICONA 30MG. Excipientes: Álcool, Ciclamato Sódio. Carboximetileelulose, Essência, Nipagin, Nipazol, Sacarina Sódica, Sorbitol. Viscocel. Frasco com 150ml	SOBRAL	FRASCO	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50
8	IBUPROFENO 600 MG, comprimido Excipiente q.s.p. I comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, ácido esteárico, amidoglicolato de sódio e dióxido de silício.	VITAPAN	СОМР	30.000	RS 0,15	R\$ 4.500,00
9	IBUPROFENO 50mg; suspensão oralVeiculoq.s.p. 1ml. Excipientes: dióxido de titânio, aroma de tutti-frutti, sucralose, polissorbato 80, sorbitol, ácido cítrico, goma xantana, benzouto de sódio, glicerol e água de osmose reversa. Suspensão oral gotas 50mg/ml frascos com 30ml.	MULTILA B	FRASCO	500	RS 1,08	R\$ 540.00

CLOBO FAL OVER 10. Pereiro (

Guarranibi-BA CEP 46 430-000 (





	Elenco Básico - Lo	Total	R\$ 7.022,70			
2	NICOTINA 2 MG —Pastilha Cada goma contém 2mg de nicotina na forma de 10mg de complexo resina-nicotina a 20% Excipientes goma de mascar base, xilitol, óleo de menta, carbonato de sódio anidro, bicarbonato de sódio, levomentol e óxido de magnésio		PASTILH A	600	RS 0,89	R\$ 534,00
3	ÓLEO MINERAL 100% PURO. FRASCO 100 ml.	MARIOL	FRASCO	100	R\$ 1,94	R\$ 194.00
6	PARACETAMOL 200/ml. suspensão oral Excipientes: polictilenoglicol 400, ciclamato de sódio, sacarina sódica, henzoato de sódio, metabissulfito de sódio, corante sicovit amarelo quinoleina, ácido cítrico anidro, água deionizada e aromas. Frasco com 15ml.	FARMAC E	FR	400	RS 0,47	R\$ 188,00
7	PARACETAMOL 500 mg comprimido. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, povidona e ácido esteárico.	TEUTO	COMP	10.000	RS 0,05	R\$ 500.00
9	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA* 4,02MG (*4,02MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA EQUIVALE A 3MG DE PREDNISOLONA). Excipiente q.s.p1 ml. Excipientes: aroma de cereja, ciclamato de sódio, edetatodiidratadodissódico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, metilparabeno, sacarina diidratada sódica, sorbitol e água purificada.Frasco com 60 ml + pipeta dosadora em mg.	PRATI	FRASCO	100	RS 2,90	R\$ 290.00
10	PREDNISONA 5mg.comprimido Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, corante vermelho 40.	GERMED	СОМР	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320.00
11	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício.	GERMED	СОМР	5.000	RS 0,12	R\$ 600,00
13	RANITIDINA 150 mgcomprimido (na forma de cloridrato). Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de titânio, dióxido silicio coloidal, macrogol, hipromelose.	GERMED	СОМР.	8.0(()	RS 0,08	R\$ 640,00

GLOBO FALL A TUEL

R Pedro Calman, Tilling In Traino

L Guatianibo EA CEP 46 432-000

licipal de Jaborandi v France o More of the 1 - Centro - Isborandi-Bahia (FP 47 65-400 CNPI n.* 13 245-565-0001-14 Toletic = (17) M63-2212 2152 Telefax (17) 483-2138





	Elenco Básico - Lo	Total	R\$ 4.146,70			
16	SINVASTATINA 20,00 mgcomprimido. Excipiente* q.s.p. 1 com. rev. *Ácido ascórbico, butilidroxitolueno, ácido citrico, lactose, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titúnio, hipromelose + macrogol, ácido esteárico.	GEOLAB	СОМР	10.000	RS 0,08	RS 800,00
15	SULFATO SALBUTAMOL 120mcg/doses aerossol (equivalentes a 100mcg de salbutamol). Excipientes (tetrafluoroetano (HFA 134a)) q.s.p. I dose.Frasco contendo 200 doses.	TEUTO	FRASCO	15	R\$ 5,38	R\$ 80,70

	macrogol, hidróxido de sódio e silicona). Elenco Extra Municipal	- Lote 10			Total	R\$ 1.456,00
5	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO; Excipientes q.s.p. I comprimido revestido (celulose microcristalina, povidona, talco, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, ácido metacrílico, polissorbato 80, trictileitrato, dióxido de titânio, corante laca amarelo FDC nº 06,	TEUTO	СОМР	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
2	DEXAMETASONA ELIXIR BASE 0,1MG. Veiculo q.s.p.1mL (sacarina sódica, ciclamato de sódio, etilparabeno, propilparabeno, corante vermelho de ponecaux, vanilina, sorbitol, essência de cereja líquida, álcool etilico 96º GL e água purificada). Frasco com 120ml.	FARMAC E	FRASCO	200	RS 1,28	R\$ 256,00
	COMPLEXO B gotas vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 5mg, vit. B 12 (na forma de 5-fosfato de sódio) 2mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2mg, nicotinamida 20mg, D-pantenol 3mg, biotina 0,25mg por ml. Frasco com 30 ml.	<u>.</u>	FRASCO	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00

MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO ORAL. Veículo q.s.p. ImL (sacarina sódica, ciclamato de sódio, carmelose, metilparabeno, propilparabeno, ácido benzóico, álcool etilico, sorbitol, essência de morango, corante vermelho critrosina, silicone anti-espumante e água) frascos de 30 mL.	SOBRAL	FRASCO	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
--	--------	--------	-----	-------------	---------------

CLOBO FA. W. ST. S. C. P. 46 032-0EU _1



Profeitura Municipal de Jaborandi Av. Francia Mosora Alves 1 - 1 enno - 1000 andi-18thu CNP1 at 13-245.5950001-14 Tocone. (27) 3685-2213 2152 Telefax-(27) 3683 2148





	povidona, estearato de magnésio e água de osmose reversa. Elenco Extra Municipal						
3	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOComposição: excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: docusato de sódio, amidoglicolato de sódio, lactose, celulose micro cristalina.	VITAPAN	СОМР	15.000	RS 0.06	R\$ 900.00	

2	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (Excipientes: amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, amido pré- gelatinizado, esteurato de magnésio).	GEOLAB	СОМР	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
3	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO. Excipientes:Fosfato hidrogenado de cálcio, hidroxipropilmetileclulose, estearato de magnésio, maltodextrina, sílica coloidal anidra q.s.p. um comprimido.	SERVIER	СОМР	10.000	RS 0,60	R\$ 6.000,00
4	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: dióxido de silício, amido, povidona, estearato de magnésio, celulose microcristalina, copolímero de vinilpirrolidona de vinilo, dióxido de titânio, macrogol, sacarose, talco, laca critrosinachipromelose.	NOVARTI S	СОМР	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
5	HIDROCLOROTIAZIDA 25MGCOMPRIMIDO excipientes q.s.p.l comprimido (umido de milho, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio e talco).	PRATI	СОМР	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
6	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MGCOMPRIMIDO.Excipiente* q.s.p. 1 comprimido. sacarose, manitol, estearato de magnésio, amido.	SIGMA	СОМР	120	R\$ 0,21	R\$ 25,20
7	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose monohidratada, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, óleo vegetal hidrogenado, hidroxipropilmetileelulose, polietilenoglicol e dióxido de titânio.	PRATI	СОМР	90.000	RS 0,06	R\$ 5.400,00
8	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido. * amido de milho, lactose, dióxido de silício, dióxido de titânio,	PRATI	СОМР	20,000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00

R Pecro Cultura TILLS L. TTOTO L. GURLLARIBI-BA CEP 46 433-000 _1

Professura Municipal de Jaborandi (v. trance : 15 Jahren, 1 - Centro - Jaborandi-Balua (**En et al. one (**E





	croscarmelose sódica, taleo, estearato de magnésio, hiprometose, macrogol.					
9	METFORMINA 850 MGCOMPRIMIDO. Excipientes: polivinilpirrofidona, áleool etílico 96°GL, celulose microcristalina, água deionizada, glicolato amido sódico, amido sódico, dióxido de silício coloidal, croscarmelose sódica, crospovidone e estearato de magnésio.	ASPEN	СОМР	39,490	RS 0,08	R\$ 3.152,00
10	METILDOPA DE 250MG COMPRIMIDO (NA FORMA HIDRATADA 278,40 MG) MG. Excipientes* q.s.p. I comprimido. * edetatodissódico de cálcico diidratado, ácido citrico, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, macrogol, hipromelose, dióxido de titânio, corante laca amarelo tartrazina.	E.M.S	СОМР	3.0(4)	RS 0,26	R\$ 780.00
14	PROPRANOLOL (NA FORMA DE CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO Excipientes* qsp 1 comprimido (*ácido esteárico, lactose, dióxido de silício, celulose microcristalina, estearnto de magnésio).	VITAPAN	СОМР	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
	Hiperdia - Lote	Total	R\$ 22.907,20			

1	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso im ou iv - 2ml ,cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo q.s.p. 1 ml. Excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio. Ampolas com 2 ml.	SANTISA	AMPOLA	100	K\$ 0,54	R \$ 54,00
2	FLUOCINOLONA ACETONIDA. 0,250 MG, SULFATO DE POLIMIXINA B. 10.000 UI, NEOMICINA BASE (COMO SULFATO) 3,50 MG, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. 20.00 MG. Excipientes: ácido cítrico, propilenoglicol, hidróxido de sódio e água purificada q.s.p ImL. Solução otológica frasco de 5 mL com bico contagotas.	E.M.S	FRASCO	1	R\$ 4,40	R\$ 4,40

R Pecro Cichon CEP 48 437-000 _1



Prefermenta de Jaborandi Av Franc en Morera des. 1 - Centro - Jaborandi-Redita CEP 47.655.000 CNPI n.º 18 245.568/0001 14 Telefor s. (72) 1683-2212 2152 Teletax (77)3682-2138





- 1-1	de succinato sódico). Cada ampola de diluente contém: água para injeção 4 ml. Medicamento Hospitala				Total	R\$ 2.056,40
10	HIDROCORTISONA 500MG -PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -Intramuscular/Intravenoso - Uso pediátrico e adulto - frascosampolacada frasco-ampola de 500 mg contém; hidrocortisona 500 mg (na forma	U.QUIMI CA	FR/AMP.	60(1	RS 3,33	R\$ 1.998,00

4	OCITOCINA 5 UI. Excipientes: acetato de sódio, Clorobutanol, álcool etílico, água para injecão. ácido acético glucial. Solução injetável: ampolas de 1 ml.	U.QUIMI CA	AMPOLA	100	R\$ 1.07	R\$ 107,00
7	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG DE OMEPRAZOL. Excipiente q.s.p. 1 frasco-ampola. Excipientes: edetato dissódico, hidróxido de sódio. Cada ampola contém 10 ml de Solução diluente. Excipiente da solução diluente: macrogol, ácido cítrico monoidratado, água para injeção.Pó liófilo injetável 40 mg. Embalagem com 25 frascos-ampola + diluente.	BLAU	FR/AMP	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
8	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO EQUIVALENTE A 2 MG DE ONDANSETRONA BASE. Veículo estéril q.s.p. 1 ml. Veículo estéril: cloreto de sódio, citrato de sódio, ácido cítrico, água para injeção. Solução injetável 2 mg/ml (4 mg): ampolas de 2 ml.	BIOLAB	AMPOLA	600	RS 0,85	R\$ 510,00
11	PROGESTERONA 200MG: excipientes q.s.p 1 cápsula (lecitina de soja e óleo de amendoim). Componentes da cápsula: gelatina, glicerol e dióxido de titânio.	ZODIAC	CAPSUL A	42	RS 1,18	R\$ 49,56
	Medicamento Hospitala		Total	R\$ 1.906,56		

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 22/04/2018.

02 326.870.0001.02 @LOBO FACTAN LITEL R Petro Celimin, DTHL, s. L. TATOTO L. Guattanibi-BA CEP-46 430-000 _1



Preference de Morera del 1 - Centro - Laborandi Ade Pranc de Morera del 1 - Centro - Laborandi Bahir (TP) 47.655-000 (SPI nr. 1) 248-36600001-14 Teleforist (TP) 3683-2212-2152 Telefox (77)3683-2138

0.3010 3020





- 2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3. Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 03.01 O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposte na Lei n.º 8.666/93.
- § 1° O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
- § 2º A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.
- § 3º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9-Manutenção da Assistência farmacêutica Básica.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.8—Incentivo ao programa Saúde da familiar.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1-Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 101.850,15 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Profesting unicipal de Jaborandi v. Franc 20 Moreil Mass 1 - Contro - Jaborandi-Habita CRP 47 688-4008 CNPI n. 13248-35980001-14 Taelan 2 (71) 3683-2212 2152 Telefax (77) 3683-2138





trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- §2 O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;
- §3 O valor deste contrato não poderá servir de base regida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 06.01 O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.
- § 1º Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 -Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura com término até o dia 22/04/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzando essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos:

R Pecro Company of As 433-000

Pret intractionicipal de Jaborandi for spo Merel Ales In Centre Laborandi Ralisa CPR 27 (658-000 CNP) n 17 245.55690.001-14

CNIP in 11, 245,000,000,000,114 Taleh in 171,3083-3212-2152 Telemont 1713,083-32138





- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações c/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas c dispondo de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vinculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviço que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

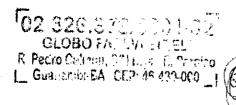
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Profeteura Municipal de Jaborandi As, francis a Morera Alves, 1 - Contro - Jaborandi-Baltia CEP 17 655-4000 CNPI n.: 15.245.56870001-14 Te.ctore. (77) 3653-2213-2152 Telefax:(77)3683-2138





- § 1º A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- § 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado:
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 4º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.01 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei n.º 8666/93.
- § 1º O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- § 2º -Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- REAJUSTE

12.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

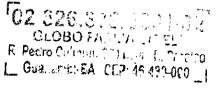
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

13.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.01 - É vedado a CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualcuer operação financeira;





Prefedura Municipal de Jaborandi Av Frinci, is Mo Ness, 1 - Centre - Jaborandi Bubia CEP 47 655-000 CNP in 13,245 5080001-14 Telefon 12,2152 Telefax(*7)5083-2138





b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de madimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.01 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993
- §1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- §2 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.01 O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.02 E, por estarem justos e contratadas, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus eseitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado. em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 22 de janeiro de 2018

Daniel Rodngues de Moura Gestor

Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 11.428.493/0001-81 CONTRATANTE

Eliene Cardos de Souza Albuquerque Sécio Administrador GLOBO FARMA LTDA ME CNPJ n.º 02.326.373/0001-82

CONTRATADO

Testemunhas:

amos Brandão CPF M.º 012.326.945-84

R Pearo Cultrant The R Process L Constant EA CEP- 46 492-000

Antônio Cal antos de Moura CPF n.º 819 213.735-04

> Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreiro Alves, I - Centro Alborandi-Rahlia CNPU nº 13 345.568/0001 14 Tedefinion, 379 1645-2212 2154 Telefinio (2748082 2119